

PCB 200-1435



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Kandun ex. 0012/2019

2019. 1. 1. 01036-15

DISTRIBUIÇÃO

Paula Maria da
Conceição

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.437
 14-9-45

Of. nº

Em ~~de junho de 1945.~~

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-9.8, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 435/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 1.435 - Requerente: D. PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno em que a requerente é interessada, com a frente de cinco braças por um caminho projetado, no lugar denominado "Santa Cruz" da Vargem Grande" no 1º distrito do município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto fi- ser compreendido nas terras da sesmaria de FRANCISCO PERNES LISBÔA. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

Reprovado em penas de lei.

Rio, 10-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. J. P.

(a) - A. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao usufruto do
2. IMÓVEL: Terreno com a frente de cinco braças por um caminho projetado, no lugar denominado "Santa Cruz da Vargem Grande", no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT 591/39 e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:
Primeiro traslado (fls 2) da escritura de doação inter-vivos, lavrada em 9-5-914, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Mello de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 4Ve 5) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Antonio Joaquim Fernandes fez doação do terreno em apreço à requerente, com a cláusula de usufruto.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 9-6-1 943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

Aprovado em parecer de hoje.

Rio, 10-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao usufruto do
2. IMÓVEL: Terreno com a frente de cinco braças por um caminho projetado, no lugar denominado "Santa Cruz da Vargem Grande", no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida em 25-8-1764 a Francisco Pernes Lisboa, estudada no processo PCERTT 591/39 e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:
Primeiro traslado (fls 2) da escritura de doação inter-vivos, lavrada em 9-5-914, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Nello de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 4Ve 5) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual Antonio Joaquim Fernandes fez doação do terreno em apreço à requerente, com a clausula de usufruto.
5. O processo póde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 9-6-1 943.

Henrique Dietrich

 (Henrique Dietrich)

- RELATOR -